



MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA		
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional	SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ Subprocurador-Geral Judicial	VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY Subprocurador-Geral Recursal
MAURÍCIO ANDRÉ BARROS PITTA Corregedor-Geral do Ministério Público		EDUARDO TAVARES MENDES Ouvidor do Ministério Público

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Presidente		
Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá Dennis Lima Calheiros Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Denise Guimarães de Oliveira Sérgio Amaral Scala Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos	Walber José Valente de Lima Vicente Felix Correia Marcos Barros Méro Maurício André Barros Pitta Helder de Arthur Jucá Filho Neide Maria Camelo da Silva	Lean Antônio Ferreira de Araújo Eduardo Tavares Mendes Valter José de Omena Acioly Isaac Sandes Dias Maria Marluce Caldas Bezerra

Procuradoria-Geral de Justiça

Despachos do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS EM EXERCÍCIO, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, DESPACHOU NO DIA 22 DE NOVEMBRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 01.2023.00003443-2.

Interessado: 1ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos.

Assunto: Crimes de Responsabilidade.

Despacho: Ao considerar a documentação acostada às fls. 1009/1082, remetam-se os autos à douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc:02.2023.00009637-3.

Interessado: 3ª Vara Criminal da Comarca de Rio Largo.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das providências adotadas no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, notadamente a expedição do Ofício SAJ n. 0299/2023/PROCG-GAB.PGJ.MPE/AL, determino o arquivamento do presente feito.

Proc: 02.2023.00009841-6.

Interessado: 61ª Promotoria de Justiça da Capital - MPAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Remeta-se à Força Tarefa instituída pela Portaria PGJ 517/2023.

Proc: 02.2023.00009850-5.

Interessado: Promotoria de Justiça de Girau do Ponciano - MPAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Defiro. Ao Departamento de Auditoria Contábil para as medidas cabíveis.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU NO DIA 21 DE NOVEMBRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 01.2023.00003843-9.

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto: Solicitação de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2023.00009766-1.

Interessado: 1ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos - TRT19.

Assunto: Requerimento de providências.



Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2023.00009798-3.

Interessado: Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Remetam-se os presentes autos à Coordenação das Procuradorias de Justiça Cíveis.

Proc: 02.2023.00009807-1.

Interessado: Gabinete da Presidência do TCE/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 22 de novembro de 2023.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima
Analista do Ministério Público

Portarias

PORTARIA PGJ Nº 635, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o Dr. ALEX ALMEIDA SILVA, 2ª Promotor de Justiça de Santana do Ipanema, para funcionar no Processo nº 0700043-88.2023.8.02.0055, em tramitação na 3ª Vara de Santana do Ipanema, com sessão do Tribunal do Júri a ser realizada no dia 28 de novembro do corrente ano.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça em exercício

PORTARIA PGJ Nº 636, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o Dr. THIAGO RIFF NARCISO, 1º Promotor de Justiça de Santana do Ipanema, para responder, sem prejuízo de suas atuais funções, pela 10ª Promotoria de Justiça da Capital, até ulterior deliberação, revogando-se as disposições contidas na Portaria PGJ n. 477, de 6 de setembro de 2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça em exercício

Distribuição Processual

Distribuição da Procuradoria Geral de Justiça

Ao(s) 22 dia(s) do mês de novembro o funcionário competente do setor de Distribuição PGJ encaminhou, até as 13h30, os seguintes processos abaixo relacionados:

Processo: 02.2023.00009799-4

Interessado: Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região - Maceió - MPT

Natureza: Encaminhamento de autos nº 001275.2023.19.000/0 a fim de que sejam adotadas as medidas cabíveis.

Assunto: OFÍCIO n.º 57226.2023

Remetido para: Coordenadoria das Criminais Residuais

Processo: 02.2023.00009817-1

Interessado: Conselho Nacional de Justiça - CNJ

Natureza: Processo SEI 09905/2023

Assunto: Despacho Processo SEI 09905/2023



Remetido para: 62ª Promotoria de Justiça da Capital

Processo: 02.2023.00009819-3

Interessado: 11ª Vara Criminal da Capital - TJAL

Natureza: Solicita informações referente ao andamento do processo protocolado sob nº. 02.2022.00002078-9

Assunto: Ofício

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2023.00009822-7

Interessado: Gabinete da Presidência do TCE/AL

Natureza: Acórdão nº 1-228/2023-GCRSC.

Assunto: Ofício nº 743/2023

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2023.00009825-0

Interessado: Gabinete do Deputado Federal Delegado Fabio Costa

Natureza: Notícia de Fato – Indícios de irregularidade na troca de gestão do Núcleo de Estatística e Análise Criminal (NEAC).

Assunto: Ofício

Remetido para: 62ª Promotoria de Justiça da Capital

Processo: 02.2023.00009873-8

Interessado: Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - TJAL

Natureza: EDITAL - 44ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno (05.12.23)

Assunto: Ofício

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Subprocuradoria Geral Administrativo Institucional

Despachos do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, DESPACHOU, NO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2023, OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.1365.0004469/2023-75

Interessado: Márcio Antônio Gomes Reis Júnior – Analista desta PGJ.

Assunto: Requerendo progressão funcional.

Despacho: Defiro a progressão funcional, acolhendo o parecer da Consultoria Jurídica, com base nos arts. 26, 27, 30 e 31 da Lei Estadual nº 8025/2018, da Classe B, nível I, PGJ C2 para Classe B, nível II, PGJ C2. Vão autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1290.0000990/2023-73

Interessado: Dr. Márcio Roberto Tenório de Albuquerque – Procurador-Geral de Justiça.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 22 de Novembro de 2023.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA

Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Portarias

PORTARIA SPGAI nº 951, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0000990/2023-73, RESOLVE conceder em



favor do Dr. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público, portador do CPF nº 208.575.514-34, matrícula nº 55854-0, 1 ½ (uma e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 939,75 (novecentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 40,33 (quarenta reais e trinta e três centavos), por diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 1.349,13 (um mil, trezentos e quarenta e nove reais e treze centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Brasília - DF, no período de 22 a 23 de novembro de 2023, a serviço desta PGJ, para participar da solenidade da Associação Nacional do Ministério Público Militar, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 952, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE suspender, por interesse do serviço, as férias da Dra. LAVÍNIA SILVEIRA DE MENDONÇA FRAGOSO, Promotora de Justiça da 5ª PJC, deferidas através do Expediente GED 20.08.1413.0000026/2023-06, a partir do dia 23 de novembro de 2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 953, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e em razão da decisão exarada nos autos do Expediente GED 20.08.1365.0004469/2023-75, RESOLVE deferir, com base nos arts. 26, 27, 30 e 31 da Lei Estadual nº 8.025/2018, a progressão do servidor efetivo MÁRCIO ANTÔNIO GOMES REIS JÚNIOR, Analista do Ministério Público – Área jurídica, para a Classe B, nível II, PGJ C2, com efeitos financeiros retroativos ao dia 19 de novembro de 2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Conselho Superior do Ministério Público

Lista para Impugnação

REMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, para a Promotoria de Justiça de Major Izidoro, de 1ª entrância.

A Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, nos termos do artigo 68, parágrafo único, do RICSMP, torna público que não houve inscritos para concorrerem à Remoção, pelo critério Antiguidade, para a Promotoria de Justiça de Major Izidoro, de 1ª entrância, referente ao EDITAL CSMP Nº 22/2023.

Maceió, 22 de novembro de 2023

MARCUS AURÉLIO GOMES MOUSINHO
Promotor de Justiça
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público



REMOÇÃO, pelo critério de MEREcimento, para a Promotoria de Justiça de Colônia Leopoldina, de 1ª entrância.

A Secretária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, nos termos do artigo 68, parágrafo único, do RICSM, torna público que não houve inscritos para concorrerem à Remoção, pelo critério Merecimento, para a Promotoria de Justiça de Colônia Leopoldina, de 1ª entrância, referente ao EDITAL CSMP Nº 23/2023.

Maceió, 22 de novembro de 2023

MARCUS AURÉLIO GOMES MOUSINHO
Promotor de Justiça
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público

PROMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, para a 3ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares, de 2ª entrância.

A Secretária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, nos termos do artigo 68, parágrafo único, do RICSM, torna pública a lista dos inscritos para concorrerem à Promoção, pelo critério de Antiguidade, para a 3ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares, de 2ª entrância, referente ao Edital CSMP nº 9/2023:

- Leonardo Novaes Bastos;
- Jheise de Fátima Lima da Gama;
- Gustavo Arns da Silva Vasconcelos;
- Ariadne Dantas Meneses;
- Shanya Maria de Espíndola Dantas Pinto;
- Andrea de Andrade Teixeira.

Cumprido informar, ainda, que os interessados possuem o prazo de 3 (três) dias, para eventuais impugnações, reclamações e desistências, conforme preceitua o art. 68, parágrafo único do mencionado regimento interno.

Maceió, 22 de novembro de 2023

MARCUS AURÉLIO GOMES MOUSINHO
Promotor de Justiça
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público

Corregedoria Geral do Ministério Público

Decisões

O CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MAURÍCIO PITTA, DESPACHOU NO DIA 22 DE NOVEMBRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00001319-1
Inspeção Permanente – 10ª Procuradoria de Justiça Cível
Interessado: Corregedoria Geral
Unidade Ministerial: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo
EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos.



Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00001334-7
Inspeção Permanente – 10ª Procuradoria de Justiça Cível
Interessado: Corregedoria Geral
Unidade Ministerial: 33ª Promotoria de Justiça da Capital
EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00001288-1
Inspeção Permanente – 1ª Procuradoria de Justiça Cível
Interessado: Corregedoria Geral
Unidade Ministerial: 2ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro
EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00001289-2
Inspeção Permanente – 1ª Procuradoria de Justiça Cível
Interessado: Corregedoria Geral
Unidade Ministerial: 1ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos
EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00001290-4
Inspeção Permanente – 1ª Procuradoria de Justiça Cível
Interessado: Corregedoria Geral
Unidade Ministerial: 15ª Promotoria de Justiça da Capital
EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00001291-5
Inspeção Permanente – 1ª Procuradoria de Justiça Cível
Interessado: Corregedoria Geral
Unidade Ministerial: Promotoria de Justiça de Igaci
EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00001292-5
Inspeção Permanente – 1ª Procuradoria de Justiça Cível
Interessado: Corregedoria Geral
Unidade Ministerial: 13ª Promotoria de Justiça da Capital
EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00001293-7
Inspeção Permanente – 1ª Procuradoria de Justiça Cível
Interessado: Corregedoria Geral
Unidade Ministerial: 44ª Promotoria de Justiça da Capital
EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00001165-0
Inspeção Permanente – 1ª Procuradoria de Justiça Criminal
Interessado: Corregedoria Geral
Unidade Ministerial: Promotoria de Justiça de Pão de Açúcar
EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00001167-1
Inspeção Permanente – 1ª Procuradoria de Justiça Criminal
Interessado: Corregedoria Geral
Unidade Ministerial: Promotoria de Justiça de Mata Grande
EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00001168-2
Inspeção Permanente – 1ª Procuradoria de Justiça Criminal
Interessado: Corregedoria Geral
Unidade Ministerial: Promotoria de Justiça de Piaçabuçu



EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00001169-3
Inspeção Permanente – 1ª Procuradoria de Justiça Criminal
Interessado: Corregedoria Geral
Unidade Ministerial: Promotoria de Justiça de Piranhas

EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00001295-9
Inspeção Permanente – 1ª Procuradoria de Justiça Criminal
Interessado: Corregedoria Geral
Unidade Ministerial: 3ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares

EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00001296-0
Inspeção Permanente – 1ª Procuradoria de Justiça Criminal
Interessado: Corregedoria Geral
Unidade Ministerial: Promotoria de Justiça de São José da Laje

EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00001297-0
Inspeção Permanente – 1ª Procuradoria de Justiça Criminal
Interessado: Corregedoria Geral
Unidade Ministerial: Promotoria de Justiça de Pão de Açúcar

EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00001298-1
Inspeção Permanente – 1ª Procuradoria de Justiça Criminal
Interessado: Corregedoria Geral
Unidade Ministerial: 51ª Promotoria de Justiça da Capital

EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00001299-2
Inspeção Permanente – 1ª Procuradoria de Justiça Criminal
Interessado: Corregedoria Geral
Unidade Ministerial: 36ª Promotoria de Justiça da Capital

EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00001300-3
Inspeção Permanente – 1ª Procuradoria de Justiça Criminal
Interessado: Corregedoria Geral
Unidade Ministerial: 51ª Promotoria de Justiça da Capital

EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00001320-3
Inspeção Permanente – 2ª Procuradoria de Justiça Criminal
Interessado: Corregedoria Geral
Unidade Ministerial: 64ª Promotoria de Justiça da Capital

EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00001322-5
Inspeção Permanente – 2ª Procuradoria de Justiça Criminal
Interessado: Corregedoria Geral
Unidade Ministerial: Promotoria de Justiça de Cacimbinhas

EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00001324-7
Inspeção Permanente – 2ª Procuradoria de Justiça Criminal



Interessado: Corregedoria Geral
Unidade Ministerial: 58ª Promotoria de Justiça da Capital
EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00001335-8
Inspeção Permanente – 4ª Procuradoria de Justiça Cível
Interessado: Corregedoria Geral
Unidade Ministerial: 22ª Promotoria de Justiça da Capital
EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00001336-9
Inspeção Permanente – 4ª Procuradoria de Justiça Cível
Interessado: Corregedoria Geral
Unidade Ministerial: 2ª Promotoria de Justiça de Coruripe
EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00001337-0
Inspeção Permanente – 4ª Procuradoria de Justiça Cível
Interessado: Corregedoria Geral
Unidade Ministerial: 28ª Promotoria de Justiça da Capital
EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00001338-0
Inspeção Permanente – 4ª Procuradoria de Justiça Cível
Interessado: Corregedoria Geral
Unidade Ministerial: Promotoria de Justiça de Pilar
EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00001339-1
Inspeção Permanente – 4ª Procuradoria de Justiça Cível
Interessado: Corregedoria Geral
Unidade Ministerial: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo
EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos.

Secretaria-Geral da Corregedoria-Geral, em Maceió, 22 de Novembro de 2023.

Escola Superior do Ministério Público

Portarias

PORTARIA ESMP/AL nº 102 de 21 de novembro de 2023

O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e na forma do parágrafo 3º, do artigo 6º, do Ato PGJ nº 20/19, resolve incluir no programa “Voluntariado do Ministério Público de Alagoas” o(a) prestador(a) de serviço voluntário AMANDA VANDERLEIA DOS SANTOS, estabelecendo sua lotação no(a) 14ª Promotoria de Justiça da Capital, a partir de 27/11/2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
Procurador de Justiça
Diretor da ESMP-AL

Outros

EDITAL MPE/AL PSP ESTAGIÁRIOS – ESMPAL/Nº 01-2023.



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE QUADRO DE RESERVA DE ESTAGIÁRIOS DE DIVERSAS ÁREAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso V, do art. 9º, da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996, RESOLVE:

Abrir Processo Seletivo Público para preenchimento de vagas e cadastro de reserva do quadro de estagiários de diversas áreas do Programa de Estágio do Ministério Público do Estado de Alagoas.

DAS INSCRIÇÕES

1.1 Período: 17/11/2023 a 03/12/2023;

1.2 Local e horário: As inscrições serão realizadas através do preenchimento do formulário eletrônico disponível no site: <https://bit.ly/estagioMPEAL> e o envio da documentação necessária para a inscrição deverá ser carregada nos links disponibilizados na página da seleção.

1.3 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital. O candidato deverá observar, rigorosamente, o Edital, Comunicados e Avisos Oficiais complementares ao presente Edital.

1.4 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão quando do preenchimento do formulário de inscrição e do envio da documentação. O candidato que preencher o formulário de inscrição com dados incorretos, ou que fizer quaisquer declarações falsas, inexatas ou, ainda, que não possa satisfazer as condições estabelecidas neste Edital, terá cancelada sua inscrição, sendo, em subseqüente, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovada e que o fato seja constatado posteriormente.

1.5 Somente será recebida a documentação que estiver completa e legível.

1.6 Não será permitida a inscrição fora do prazo estabelecido.

1.7 O estágio será realizado no formato presencial, em horário estabelecido junto ao supervisor(a) de estágio, observada a carga horária disposta nos itens 4.1 e 4.2 deste edital.

1.8 Poderá inscrever-se na seleção o estudante devidamente vinculado à instituição de ensino superior que detenha convênio com o Ministério Público do Estado de Alagoas para participação no Programa de Estágio desta instituição ministerial, conforme listagem de instituições de ensino conveniadas apresentadas abaixo:

FAA-IESA - ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE ALAGOAS;
FACIMA - FACULDADE DA CIDADE DE MACEIÓ;
FACULDADE DE CIÊNCIAS JURÍDICAS ANHANGUERA DE ARAPIRACA;
FACULDADE PITÁGORAS DE MACEIÓ - PITÁGORAS SISTEMA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA;
FAMA - FACULDADE DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS DE MACEIÓ - FAMA;
FEJAL - CENTRO UNIVERSITÁRIO CESMAC / FACULDADE DO SERTÃO / FACULDADE DO AGRESTE;
FRM - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO BAIXO SÃO FRANCISCO DR. RAIMUNDO MARINHO;
IESC - INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR SANTA CECÍLIA;
IFAL - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS;
ESTÁCIO - IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA
SEUNE - SOCIEDADE DE ENSINO UNIVERSITÁRIO DO NORDESTE LTDA;
UFAL - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS;
UMJ - CENTRO UNIVERSITÁRIO MARIO PONTES JUCÁ;
UNEAL - UNIVERSIDADE DO ESTADO DE ALAGOAS;
UNINASSAU - CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURÍCIO DE NASSAU;
UNIRB - UNIDADE REGIONAL BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO LTDA;
UNIRIOS - CENTRO UNIVERSITÁRIO DO RIO SÃO FRANCISCO;
UNIT/UNIMA - CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MACEIÓ;
UNIT/SE - UNIVERSIDADE TIRADENTES DE SERGIPE.

1.9 O candidato que não estiver matriculado em uma das instituições de ensino conveniadas com o Ministério Público do Estado de Alagoas listadas no item 1.8 deste edital poderá inscrever-se na presente seleção assinalando a opção específica para sua condição constante do formulário de inscrição. Neste caso, o candidato ficará responsável por contactar sua instituição de ensino para que entre em contato com o Ministério Público do Estado de Alagoas e promova as atitudes necessárias à celebração de Convênio de Concessão de Estágio, ficando condicionada sua inclusão no Programa de Estágio do MPAL à prévia celebração do referido convênio.

Parágrafo único. O estudante que não estiver devidamente vinculado à instituição de ensino superior que detenha convênio com o Ministério Público do Estado de Alagoas e que o convênio aduzido no item 1.9 não houver sido solicitado até o prazo final do



presente certame, será eliminado do processo seletivo.

DAS VAGAS OFERTADAS E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

2.1 O processo seletivo de que trata esse edital tem por finalidade o preenchimento de vagas para estagiários de diversas áreas de atuação, de acordo com a distribuição por áreas indicadas nos QUADROS I, II e III.

2.2 As vagas disponíveis para o nível superior na área de Direito, exclusivamente na capital, possibilitam a escolha do turno, que pode ser vespertino ou matutino; no caso das demais áreas de nível superior, as vagas são exclusivamente para o turno matutino.

2.3 As vagas disponíveis para o nível técnico em Informática possibilitam a escolha do turno, que pode ser vespertino ou matutino.

2.4 Poderão assumir vaga de estágio os estudantes aprovados em processo seletivo que tenham concluído, pelo menos:

- o primeiro ano do ensino médio ou técnico, para estudantes de nível médio ou técnico;
- cursos superiores com duração de 5 (cinco) anos: no mínimo 40% (quarenta por cento) da carga horária ou dos créditos do curso superior, independente do semestre em que esteja formalmente matriculado, vedada a participação do estudante que se encontre matriculado no último semestre letivo do curso;
- cursos superiores com duração de 4 (quatro) anos: no mínimo 25% (vinte e cinco) da carga horária ou dos créditos do curso superior, independente do semestre em que esteja formalmente matriculado, vedada a participação do estudante que se encontre matriculado no último semestre letivo do curso; e
- cursos superiores/tecnólogos com duração entre 2 (dois) e 3 (três) anos: no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária ou dos créditos do curso superior, independente do semestre em que esteja formalmente matriculado, vedada a participação do estudante que se encontre matriculado no último semestre letivo do curso.

2.5 O estagiário fará jus a uma bolsa de complementação educacional no valor de 01 (um) salário-mínimo vigente, auxílio-transporte e seguro de vida, conforme previsão da Lei Federal nº 11.788/2008, das Resoluções CNMP nº 42/2009, nº 52/2010 e nº 62/2010, dos Atos do CSMP-AL nº 01/2018 e nº 03/2018.

2.6 As vagas disponibilizadas nos Quadros I, II e III serão preenchidas a critério da Administração, no decorrer do prazo de validade da seleção, conforme convocações realizadas por meio do Diário Oficial Eletrônico, o qual pode ser acessado no seguinte endereço eletrônico: <<https://sistemas.ead.mpal.mp.br/DiarioOficialEletronico/>>.

2.7 O candidato deverá ter atenção durante o preenchimento dos dados e informações solicitadas no formulário de inscrição, principalmente no tocante às escolhas relacionadas ao local e área de estágio, pois não serão modificados posteriormente.

QUADRO I - VAGAS OFERTADAS PARA NÍVEL SUPERIOR EM MACEIÓ

ÁREA: ADMINISTRAÇÃO				
VAGAS				
MUNICÍPIO	CG	PCD	NEP	TOTAL
MACEIO (MANHA)	3	-	1	4

ÁREA: ARQUITETURA				
VAGAS				
MUNICÍPIO	CG	PCD	NEP	TOTAL
MACEIO (MANHA)	1	-	-	1

ÁREA: BIBLIOTECONOMIA				
VAGAS				
MUNICÍPIO	CG	PCD	NEP	TOTAL
MACEIO (MANHA)	1	-	-	1

ÁREA: CIÊNCIAS BIOLÓGICAS				
VAGAS				
MUNICÍPIO	CG	PCD	NEP	TOTAL
MACEIO (MANHA)	1	-	-	1

ÁREA: CIÊNCIAS CONTÁBEIS				
VAGAS				
MUNICÍPIO	CG	PCD	NEP	TOTAL
MACEIO (MANHA)	1	-	-	1



ÁREA: DIREITO				
MUNI CÍPIO	VAGAS			
	CG	PCD	NEP	TOTAL
MACE IÓ (MAN HÃ)	57	10	29	96
MACE IÓ (TAR DE)	6	1	3	10
TOTAL				106

ÁREA: PUBLICIDADE E PROPAGANDA/ DESIGN/ DESIGN GRAFICO				
MUNICÍPIO	VAGAS			
	CG	PCD	NEP	TOTAL
MACEIÓ (MANHA)	2	-	1	3

ÁREA: ENGENHARIA CIVIL				
MUNICÍPIO	VAGAS			
	CG	PCD	NEP	TOTAL
MACEIÓ (MANHA)	1	-	-	1

ÁREA: CIENCIA DA COMPUTAÇÃO/ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO/SISTEMAS DE INFORMAÇÃO				
MUNICÍPIO	VAGAS			
	CG	PCD	NEP	TOTAL
MACEIÓ (MANHA)	2	-	1	3

ÁREA: PSICOLOGIA				
MUNICÍPIO	VAGAS			
	CG	PCD	NEP	TOTAL
MACEIÓ (MANHA)	1	-	-	1

ÁREA: RELAÇÕES PUBLICAS				
MUNICÍPIO	VAGAS			
	CG	PCD	NEP	TOTAL
MACEIÓ (MANHA)	1	-	-	1

ÁREA: SERVIÇO SOCIAL				
MUNICÍPIO	VAGAS			
	CG	PCD	NEP	TOTAL
MACEIÓ (MANHA)	1	-	-	1

QUADRO II - VAGAS OFERTADAS - NÍVEL TÉCNICO PARA MACEIÓ.

ÁREA: TÉCNICO EM INFORMÁTICA				
MUNICÍPIO	VAGAS			
	CG	PCD	NEP	TOTAL
MACEIÓ (MANHA)	2	-	1	3
MACEIÓ (TARDE)	1	-	0	1
ARAPIRACA(MANHA)	1	-	-	1

QUADRO III – VAGAS OFERTADAS – NÍVEL SUPERIOR EM DIREITO – DIVERSAS CIDADES NO INTERIOR DO ESTADO

ÁREA: DIREITO				
---------------	--	--	--	--



MUNICÍPIO	VAGAS			
	CG	PCD	NEP	TOTAL
AGUA BRANCA (MANHA)	1	-	-	1
ANADIA (MANHA)	1	-	-	1
ARAPIRACA (MANHA)	2	-	1	3
ATALAIA (MANHA)	1	-	-	1
BATALHA (MANHA)	1	-	-	1
BOCA DA MATA (MANHA)	1	-	-	1
CACIMBINHAS (MANHA)	1	-	-	1
CAJUEIRO (MANHA)	1	-	-	1
CAMPO ALEGRE (MANHA)	1	-	-	1
CAPELA (MANHA)	1	-	-	1
COLONIA LEOPOLDINA (MANHA)	1	-	-	1
CORURIBE (MANHA)	1	-	-	1
DELMIRO GOUVEIA (MANHA)	2	-	1	3
FEIRA GRANDE (MANHA)	1	-	-	1
GIRAU DO PONCIANO (MANHA)	1	-	-	1
IGACI (MANHA)	1	-	-	1
IGREJA NOVA (MANHA)	1	-	-	1
JOAQUIM GOMES (MANHA)	1	-	-	1
JUNQUEIRO (MANHA)	1	-	-	1
LIMOEIRO DE ANADIA (MANHA)	1	-	-	1
MAJOR IZIDORO (MANHA)	1	-	-	1
MARAGOGI (MANHA)	1	-	-	1
MARAVILHA (MANHA)	1	-	-	1
MARECHAL DEODORO (MANHA)	1	-	-	1
MARIBONDO (MANHA)	1	-	-	1
MATA GRANDE (MANHA)	1	-	-	1
MATRIZ DE CAMARAGIBE (MANHA)	1	-	-	1
MURICI (MANHA)	1	-	-	1
OLHO D'AGUA DAS FLORES (MANHA)	1	-	-	1
PALMEIRA DOS INDIOS (MANHA)	2	-	1	3
PAO DE AÇUCAR (MANHA)	1	-	-	1
PARIPUEIRA (MANHA)	1	-	-	1
PASSO DE CAMARAGIBE (MANHA)	1	-	-	1
PENEDO (MANHA)	2	-	1	3
PIAÇABUÇU (MANHA)	1	-	-	1
PILAR (MANHA)	1	-	-	1
PIRANHAS (MANHA)	1	-	-	1
PORTO CALVO (MANHA)	1	-	-	1
PORTO REAL DO COLEGIO (MANHA)	1	-	-	1
QUEBRANGULO (MANHA)	1	-	-	1
RIO LARGO (MANHA)	2	-	1	3
SANTANA DO IPANEMA (MANHA)	1	-	-	1
SÃO JOSÉ DA LAGE (MANHA)	1	-	-	1
SÃO JOSÉ DA TÁPERA (MANHA)	1	-	-	1
SÃO LUIS DO QUITUNDE (MANHA)	1	-	-	1
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS (MANHA)	2	-	1	3
SÃO SEBASTIAO (MANHA)	1	-	-	1
SATUBA (MANHA)	1	-	-	1
TAQUARANA (MANHA)	1	-	-	1
TEOTÔNIO VILELA (MANHA)	1	-	-	1
TRAIPU (MANHA)	1	-	-	1
UNIAO DOS PALMARES (MANHA)	2	-	1	3
VIÇOSA (MANHA)	1	-	-	1

QUADRO IV – VAGAS OFERTADAS – NÍVEL SUPERIOR EM ADMINISTRAÇÃO – ARAPIRACA



ÁREA: ADMINISTRAÇÃO				
MUNICÍPIO	VAGAS			
	CG	PCD	NEP	TOTAL
ARAPIRACA (MANHA)	1	-	-	1

Legenda:

CG – Concorrência geral;

PCD – pessoa com deficiência;

NEP – Reserva aos negros e pardos.

2.8 Da documentação necessária para a inscrição:

Histórico Escolar com a discriminação de todas as matérias cursadas até junho de 2023 e que estão sendo cursadas no segundo semestre de 2023, devendo constar o Índice/Coefficiente de Rendimento;

Nos casos em que o Histórico Escolar não informar o Índice/Coefficiente de Rendimento, o candidato deverá apresentar ainda uma Declaração da Instituição de Ensino Superior que contenha essa informação;

Declaração da Instituição de Ensino Superior conveniada com o Ministério Público do Estado de Alagoas, constando o período do curso superior em que o aluno está matriculado no 2º semestre de 2023;

RG e CPF ou Carteira de Habilitação, documento original ou cópia autenticada.

DAS COTAS

3.1. ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD), em consonância ao § 5º do art. 17, da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, fica assegurado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas previstas neste Edital.

3.2. Serão consideradas Pessoas com Deficiência (PcD) aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/99 e suas alterações.

Parágrafo Único: Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.

3.3 Para concorrer a uma das vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <https://bit.ly/estagioMPEAL>, durante o período de inscrições, e indicar cumulativamente:

declarar-se nesta condição, especificando sua deficiência de acordo com categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/99 e suas alterações, preenchendo corretamente os respectivos campos solicitados;

enviar via upload, obrigatoriamente, (original ou cópia autenticada), Laudo Médico (modelo Anexo II) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, contendo ainda assinatura com carimbo e CRM de dois, no mínimo, médicos especialistas na área de deficiência/doença do(a) candidato(a), que indique a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência e do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto n.º 3.298, de 20/12/1999 e suas alterações.

3.3.1 O candidato que não enviar a documentação por meio do link a que se refere o subitem anterior, que enviar a documentação incompleta ou ilegível (com qualquer informação que possa gerar dúvida em sua leitura ou não possa ser identificada), não terá a solicitação para concorrer na condição de pessoa com deficiência deferida, sendo o requerimento de inscrição preliminar processado como de candidato sem deficiência, mesmo que declarada tal condição.

3.3.2 A documentação indicada no subitem 3.3 deverá ser enviada em arquivos com extensão “.pdf” e com tamanho de até 1MB.

3.3.3 A solicitação realizada após o prazo constante do subitem 3.3 deste edital será indeferida.

3.3.4 Caso seja solicitado, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

3.3.5 O envio da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato. A ESMP-AL não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

3.3.6 O não cumprimento do descrito no item 3 e seus subitens, acarretará automaticamente seu indeferimento.

3.3.7 O candidato que tiver a sua solicitação para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência INDEFERIDA poderá impetrar recurso contra o Indeferimento da Solicitação no período indicado no Anexo I deste Edital. Os recursos serão protocolados através do envio do arrazoado recursal ao e-mail selecoes@mpal.mp.br.

Parágrafo Único: Não será permitida a inclusão de informações complementares, quando do seu indeferimento.

3.4 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), a cópia simples do CPF e do RG terão validade somente para esta Seleção Pública e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

3.5 As pessoas com deficiência participarão do processo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação e critérios de aprovação.

3.6 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 3.1 resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (zero vírgula cinco), ou diminuído para o número inteiro



imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

3.7 Caso as vagas reservadas não sejam preenchidas pelas pessoas com deficiência, serão elas revertidas à ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.

3.8 A pessoa com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação e, em todas as fases do Processo Seletivo, receberá tratamento igual ao previsto para os candidatos não deficientes.

3.9 AOS CANDIDATOS NEGROS/PARDOS, em consonância com o que dispõe a Lei Federal nº 12.288, de 20 de julho de 2010 (Estatuto da Igualdade Racial) e a Resolução n.º 217/2020, do Conselho Nacional do Ministério Público, que alterou a Resolução CNMP n.º 42/2009, ficam asseguradas às pessoas negras ou pardas o percentual de 30% (trinta por cento) das vagas previstas neste Edital ou que forem criadas no prazo de validade desta seleção pública, por localidade de estágio em que o número de vagas oferecidas sejam igual ou superior a 3 (três).

3.10 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem acima descrito resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (zero vírgula cinco), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

3.11 Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <https://bit.ly/estagioMPEAL>, durante o período de inscrições, e indicar cumulativamente:

a) declarar-se obrigatoriamente nesta condição, optando por concorrer às vagas reservadas a candidatos negros/pardos de acordo com as instruções contidas no sistema, preenchendo corretamente os respectivos campos solicitados;

b) enviar via upload, imagem legível do Termo de Adesão ao Sistema de Cotas, Anexo III deste Edital, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), devidamente preenchido e assinado a próprio punho, devendo ser igual à do documento de identidade enviado.

c) Comparecer a entrevista, quando convocado perante o responsável ou pela Comissão Organizadora da seleção, que esclarecerá sobre os critérios de avaliação primordialmente com base no fenótipo ou, subsidiariamente, em quaisquer outras informações que auxiliem na análise acerca de sua condição de pessoa negra/parda, e as consequências legais da declaração falsa, para que o candidato confirme tal opção, mediante a assinatura de declaração nesse sentido.

3.11.1 O candidato que não enviar a documentação por meio do link a que se refere o subitem anterior, que enviar a documentação incompleta ou ilegível (com qualquer informação que possa gerar dúvida em sua leitura ou não possa ser identificada), não terá a solicitação para concorrer às vagas para cotistas de negros/pardos deferida, sendo o requerimento de inscrição preliminar processado como de candidato de ampla concorrência.

3.11.2 A documentação indicada no subitem 3.11 deverá ser enviada em arquivos com extensão “.pdf” e com tamanho de até 1MB.

3.11.3 A solicitação realizada após o prazo constante do subitem 3.11 deste edital será indeferida.

3.11.4 Caso seja solicitado, o candidato deverá enviar a documentação indicada no subitem 3.11 por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

3.11.5 O envio da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato. A ESMP-AL não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

3.11.6 O não cumprimento do descrito no item 3 e seus subitens, acarretará automaticamente seu indeferimento.

3.12 O candidato não será considerado enquadrado na condição de negro/pardo quando:

a) Não comparecer à entrevista;

b) Não assinar a declaração; e

c) O responsável pela seleção ou a Comissão considerar que o candidato não atendeu à condição de pessoa negra.

3.13 A autodeclaração terá validade somente para esta seleção pública.

3.14 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.

3.15 Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição do certame, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.

3.16 Do procedimento de verificação do candidato que se autodeclarou negros/pardos: Nos termos da Resolução nº 170 do CNMP, de 13/06/2017, que dispõe sobre regras de aferição da veracidade da autodeclaração prestada por candidatos negros/pardos, para fins do disposto na Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014 acima referida, os candidatos que se autodeclararam negros/pardos serão submetidos, obrigatoriamente antes da publicação do resultado final da seleção, ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros/pardos.

3.17 Para o procedimento de verificação, o candidato que se autodeclarou negro/pardo, quando convocado através de edital próprio a ser divulgado em data prevista no calendário do Anexo I, deverá apresentar-se para entrevista à Comissão Avaliadora e entregar obrigatoriamente o original do Termo de Adesão ao Sistema de Cotas, preenchido e assinado, além do documento de identidade original.

3.18 O candidato deverá comparecer para realização da entrevista munido de documento de identificação original. Não haverá, sob qualquer justificativa, segunda chamada.

3.19 A ESMP-AL poderá utilizar recursos para gravação e registro, podendo utilizá-los para análises de eventuais recursos que



sejam interpostos pelos candidatos.

3.20 O candidato que se recusar a realizar a filmagem do procedimento de heteroidentificação será eliminado do Processo Seletivo.

Parágrafo Único: O Termo de Adesão ao Sistema de Cotas terá validade somente para esta Seleção Pública e não será devolvida, assim como não será fornecida cópia dessa documentação.

3.21 A Comissão Avaliadora será composta por no mínimo 03 (três) integrantes e deverá ter seus membros distribuídos por gênero e cor, conforme dispõe o §8º do art. 5º da Resolução CNMP n.º 170, de 13 de junho de 2017.

3.22 Durante o processo de verificação, o candidato deverá entregar obrigatoriamente preenchido o Termo de Adesão ao Sistema de Cotas e responder às perguntas que forem feitas pela Comissão Avaliadora.

3.23 A Comissão avaliará o candidato primordialmente com base no fenótipo ou, subsidiariamente, em quaisquer outras informações que auxiliem a análise acerca de sua condição de pessoa negra/parda.

3.24 Será considerado negro/pardo o candidato que assim for reconhecido pela maioria dos membros da Comissão Avaliadora.

3.25 O candidato que tiver a sua solicitação para concorrer às vagas reservadas a candidatos negros/pardos INDEFERIDA poderá impetrar recurso contra o Indeferimento da Solicitação no período indicado no Anexo I deste Edital. Os recursos serão protocolados através do envio do arrazoadado recursal ao e-mail selecoes@mpal.mp.br.

Parágrafo Único: Não será permitida a inclusão de informações complementares, quando do seu indeferimento.

3.26 Comprovando-se falsa a declaração, o candidato será eliminado da seleção e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação de sua contratação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis

3.27 Os candidatos negros/pardos participarão do processo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a avaliação e critérios de aprovação.

3.28 Na hipótese de não haver número de candidatos aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

3.29 O candidato negro/pardo que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação e, em todas as fases do Processo Seletivo, receberá tratamento igual ao previsto para os candidatos de ampla concorrência.

3.30 O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa negra/parda não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

3.31 Os candidatos negros/pardos concorrerão concomitantemente às vagas a eles reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Processo de Seleção Pública.

3.32 Além das vagas de que trata este edital, os candidatos negros/pardos poderão optar por concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência (PcD), desde que optem por concorrer às vagas de PcD e atendam a essa condição, de acordo com a sua classificação na seleção.

3.33 Os candidatos negros/pardos não optantes pelas vagas cotistas e aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas a candidatos negros/pardos.

3.34 Em caso de desistência de candidato negro/pardo aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro/pardo posteriormente classificado.

3.35 A convocação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros/pardos.

3.36 O primeiro candidato com deficiência aprovado na seleção será convocado para ocupar a 10ª vaga, enquanto os demais serão convocados para a 20ª, 30ª, 40ª vagas e assim sucessivamente.

3.37 O primeiro candidato negro/pardo aprovado na seleção será convocado para ocupar a 3ª vaga, enquanto os demais serão convocados para a 6ª, 9ª, 13ª, 16ª 19ª, 23ª vagas e assim sucessivamente, sempre correspondendo à terceira vaga entre convocados pela ampla concorrência, ou seja, não são consideradas as vagas reservadas para pessoa com deficiência.

3.38 A ordem de convocação dos candidatos aprovados na presente seleção observará o exemplo apresentado na tabela abaixo, assim como os demais sucessivamente:

Classificação	Categoria	Classificação	Categoria
1º Convocado	Ampla Concorrência	16º Convocado	Negro/Pardo
2º Convocado	Ampla Concorrência	17º Convocado	Ampla Concorrência
3º Convocado	Negro/Pardo	18º Convocado	Ampla Concorrência
4º Convocado	Ampla Concorrência	19º Convocado	Negro/Pardo
5º Convocado	Ampla Concorrência	20º Convocado	Pessoa com deficiência (PcD)
6º Convocado	Negro/Pardo	21º Convocado	Ampla Concorrência
7º Convocado	Ampla Concorrência	22º Convocado	Ampla Concorrência
8º Convocado	Ampla Concorrência	23º Convocado	Negro/Pardo
9º Convocado	Negro/Pardo	24º Convocado	Ampla Concorrência



10º Convocado	Pessoa com deficiência (PcD)	25º Convocado	Ampla Concorrência
11º Convocado	Ampla Concorrência	26º Convocado	Negro/Pardo
12º Convocado	Ampla Concorrência	27º Convocado	Ampla Concorrência
13º Convocado	Negro/Pardo	28º Convocado	Ampla Concorrência
14º Convocado	Ampla Concorrência	29º Convocado	Negro/Pardo
15º Convocado	Ampla Concorrência	30º Convocado	Pessoa com deficiência (PcD)

DA CARGA HORÁRIA

4.1 O estágio terá carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com duração inicial de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, exceto quando se tratar de pessoa com deficiência, que poderá estagiar até o término do curso, conforme determina a Lei Federal nº 11.788/2008, estando as renovações a critério do Ministério Público do Estado de Alagoas.

4.2 O horário de estágio será definido de acordo com o funcionamento da Procuradoria-Geral de Justiça e das Promotorias de Justiça locais.

DA CLASSIFICAÇÃO, DA PROVA E DO TÍTULO

5.1 A classificação dos candidatos será feita por meio do somatório dos seguintes itens:

Nota da prova (máximo de 20 pontos) + nota do histórico escolar/coeficiente (máximo de 10 pontos) + nota do somatório de títulos apresentados (máximo de 10 pontos).

5.2 A prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório, conterà 10 (dez) questões objetivas valendo o total de 20 pontos e abordará o conteúdo programático indicado no anexo II.

5.2.1 Cada questão objetiva valerá 2,0 (dois) pontos.

5.2.2 A prova escrita será realizada no dia 10/01/2024, das 9h30 às 10h20, no endereço <https://bit.ly/estagioMPEAL>.

5.2.3 Será eliminado da seleção o candidato que faltar ou errar todas as questões da prova objetiva.

5.3 O Histórico escolar, de caráter classificatório, deverá ser emitido oficialmente pela instituição de ensino e conter a discriminação de todas as matérias cursadas até junho de 2023, fazendo constar o Índice/Coeficiente de Rendimento;

5.3.1 A Diretoria da Escola do Ministério Público poderá convocar o candidato para apresentação presencial do histórico escolar original, emitido pela instituição de ensino superior e enviado via sistema de inscrição.

5.3.2 Nos casos em que o Histórico Escolar não informar o Índice/Coeficiente de Rendimento, o candidato poderá acrescentar Declaração da Instituição de Ensino Superior que contenha essa informação;

5.3.3 A pontuação referente ao Histórico Escolar apenas será computada nos casos em que os documentos apresentados contiverem a informação do Índice/Coeficiente de Rendimento.

5.4 A avaliação de títulos, de caráter classificatório, considera as experiências listadas na Tabela 1:

Tabela 1 - Sobre títulos aceitos, pontuação e comprovação

Título	Pontuação	Comprovação
Participação em projeto de pesquisa realizado em instituição de ensino superior conveniada.	2,5	Documento emitido oficialmente por Instituição de Ensino Superior conveniada indicando o período de duração do projeto de pesquisa e a área de atuação.
Experiência de estágio anterior na área da vaga a qual o candidato concorre de, no mínimo, 6 meses completos.	2,5	Documento emitido oficialmente pelo local em que o estágio foi realizado e Termo de Compromisso de Estágio correspondente.
Participação em curso na área ou área afim da graduação e da vaga a qual o candidato concorre, com 40 horas ou mais.	2,5	Documento emitido oficialmente pela Instituição que promoveu o curso de capacitação.
Experiência na prestação de serviço voluntário no Ministério Público do Estado de Alagoas de, no mínimo, 6 meses completos.	2,5	Marcar a opção correspondente no formulário de inscrição no processo seletivo indicando o período em que o serviço foi prestado.

5.4.1 A Diretoria da Escola do Ministério Público poderá convocar o candidato para apresentação presencial do comprovante original do título enviado via sistema de inscrição.

5.4.2 Apenas 1 comprovante será aceito por título, conforme pontuação indicada na Tabela 1 - Sobre títulos aceitos, pontuação e comprovação.

5.4.3 Apenas será computada a prestação do serviço voluntário para os candidatos que registrarem adequadamente o pedido no formulário de inscrição do processo seletivo.

5.5 Os comprovantes referentes ao histórico escolar e aos títulos indicados na Tabela 1 deverão ser enviados no endereço <https://bit.ly/estagioMPEAL>, conforme data constante no Anexo I - Cronograma.

5.6 Em caso de empate, dar-se-á prioridade na seguinte ordem:

- ao estudante que não possui reprovação em qualquer disciplina;
- ao estudante do ensino público;



- c) ao estudante que tiver cumprido maior carga horária referente à estrutura curricular;
- d) ao estudante que tiver maior idade.

DOS RECURSOS

- 6.1 Os interessados poderão interpor recurso ao Edital até o 1º dia útil subsequente à data de publicação, dirigido à Diretoria da Escola do Ministério Público de Alagoas, por meio do e-mail selecoes@mpal.mp.br, que decidirá no prazo de 2 (dois) dias úteis;
- 6.2 Os candidatos poderão interpor recurso ao resultado preliminar nos dois dias subsequentes à sua publicação, dirigido à Diretoria da Escola do Ministério Público de Alagoas, por meio do e-mail selecoes@mpal.mp.br, que decidirá nos 2 (dois) dias úteis subsequentes.
- 6.3 Os resultados dos recursos serão publicados nas datas estabelecidas no Anexo I deste Edital.

DOS VALORES

- 7.1 O estagiário fará jus a uma bolsa de complementação educacional no valor de 01 (um) salário-mínimo vigente, auxílio-transporte e seguro de vida, conforme previsão da Lei n.º 11.788/2008, da Resolução CNMP n.º 42/2009, do Ato do CSMP-AL n.º 01/2018.

DA ELIMINAÇÃO

- 8.1 Será eliminado do processo seletivo o candidato que:
 - a) Errar todas as questões da prova escrita ou faltar a prova;
 - b) Não enviar os documentos solicitados no formulário de inscrição.

DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 9.1 A lista de classificação será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Alagoas (<https://sistemas.ead.mpal.mp.br/DiarioOficialEletronico>) e no endereço <https://bit.ly/estagioMPEAL>.
- 9.2 Em caso de provimento de recursos interpostos, o resultado final atualizado será publicado nos endereços relacionados no item 9.1.

DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- 10.1 O presente processo seletivo será válido por 1 (um) ano, contado a partir da data de homologação, podendo ser prorrogado por igual período, por uma vez. O Ministério Público realizará novo certame antes do fim do prazo, caso não sejam preenchidas as vagas anunciadas no edital anterior.

DA CONVOCAÇÃO

- 11.1 Os candidatos classificados serão convocados por meio de publicação no Diário Oficial Eletrônico e por e-mail, devendo enviar a documentação, via e-mail, no prazo de 7 (sete) dias a contar da data de publicação da convocação.
- 11.2 No caso de não comparecimento do candidato no período determinado, será convocado o candidato subsequente, observando-se a lista de classificação;
- 11.3 Para assunção à vaga, registra-se que são incompatíveis com o estágio no Ministério Público o exercício de atividades concomitantes em outro ramo do Ministério Público, com a advocacia, pública ou privada, ou o estágio nessas áreas, bem como o desempenho de função ou estágio no Judiciário ou na Polícia Civil ou Federal.

DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

- 12.1 O candidato convocado deverá entregar os seguintes documentos:
 - a) Documentos de identidade e CPF;
 - b) 1 (uma) foto 3x4;
 - c) Comprovante de residência;
 - d) Certificado/Declaração de vínculo com o curso do processo seletivo em uma das instituições de ensino superior conveniadas com o Ministério Público do Estado de Alagoas, com comprovante de que está matriculado em um dos períodos indicados no item 2.4 deste edital;
 - e) Certidão onde conste o horário das disciplinas que está cursando e o período em que está matriculado;
 - f) Histórico Escolar;
 - g) Certidão de antecedentes cíveis e criminais das Justiças Estadual e Federal;
 - h) Título de eleitor e certidão da Justiça Eleitoral comprovando quitação eleitoral;
 - i) Declaração de disponibilidade de tempo para a realização de estágio de 20 (vinte) horas semanais, no horário de funcionamento da Procuradoria-Geral de Justiça/Promotorias de Justiça.
 - j) Declaração de que não está vinculado a outro programa de estágio não-obrigatório e de que não acumula cargo, função e/ou estágio nas entidades elencadas no artigo 19 da Resolução CNMP n.º 42/2009, de 26/06/2009.
 - k) Declaração indicando os dados bancários de sua conta-corrente no Banco Itaú, feita pelo(a) próprio(a) candidato(a);
 - l) Outros documentos necessários solicitados pela Escola Superior do Ministério Público e/ou Diretoria de Pessoal do Ministério



Público do Estado de Alagoas, no momento em que o candidato se apresentar dentro do prazo permitido.

13 DA CONTRATAÇÃO

13.1 A contratação dar-se-á sem vínculo empregatício, após a realização de convocação e entrega dos documentos necessários, a partir da assinatura de termo de compromisso de estágio, firmado entre a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Alagoas, a Instituição de Ensino e o(a) estagiário(a).

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Serão desclassificados os candidatos cuja documentação, ao ser analisada, esteja incompleta e/ou ilegível ou, ainda, que tenha sido enviada fora do prazo estabelecido;

14.2 A inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração;

14.3 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumado o evento que lhe diz respeito, devendo, quaisquer alterações, serem realizadas exclusivamente por meio de Edital de retificação;

14.4 Somente serão aceitos os estudantes que puderem se adequar ao horário de expediente do setor de lotação;

14.5 O candidato classificado, quando convocado, se não tiver cumprido a exigência contida no item 2.4, poderá ter sua colocação realocada para o fim da lista de classificação;

14.6 O candidato classificado poderá requerer reposicionamento para o final da lista no caso de impossibilidade de assumir a vaga quando da convocação.

14.7 É de responsabilidade do candidato manter os seus dados atualizados para viabilizar os contatos necessários. Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato ou e-mail) constantes na inscrição, durante a execução do processo seletivo, o candidato deverá comunicar-se com a Escola do Ministério Público de Alagoas através do endereço eletrônico: selecoes@mpal.mp.br.

14.8 Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo para esse fim, a publicação da homologação do mesmo no Diário Oficial do Estado de Alagoas (DOE/AL).

14.9 Compete à Direção da Escola Superior do Ministério Público a escolha da área de atuação do estagiário.

14.10 Todas as etapas do processo seletivo obedecerão ao cronograma do Anexo I deste Edital;

14.11 Os casos omissos serão decididos pelo Procurador-Geral de Justiça.

Maceió-AL, 22 de novembro de 2023.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

ANEXO I – CRONOGRAMA

EVENTOS	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital	17/11/2023
Impugnação perante o Edital	18 e 19/11/2023
Publicação de alterações no Edital.	23/11/2023
Impugnação perante o Edital	24/11/2023
Análise das impugnações perante o edital	27/11/2023
Resposta às impugnações perante ao edital	28/11/2023
Edital Oficial	28/11/2023
Período de inscrição	17/11/2023 a 04/12/2023
Publicação da lista de inscrições deferidas e convocação para Prova Objetiva	12/12/2023
Impugnação perante a lista de inscrições deferidas	13 a 14/12/2023
Data limite para envio dos títulos na plataforma ead.mpal (https://bit.ly/estagioMPEAL)	14/12/2023
Análise das impugnações perante a lista de inscrições deferidas	15 a 18/12/2023
Publicação de resposta às impugnações perante a lista de inscrições deferidas	19/12/2023
Prova objetiva	10/01/2024
Correção da Prova e análise dos títulos apresentados	11/01/2024 a 22/01/2024
Resultado Preliminar da Lista de Classificação	23/01/2024



Impugnação perante a Lista de Classificação Preliminar	24 a 25/01/2024
Análise das impugnações perante a Lista de Classificação Preliminar	26/01/2024 a 29/01/2024
Publicação da resposta às impugnações e do resultado após análise de impugnações perante a Lista de Classificação Preliminar	30/01/2024
Convocação para banca de heteroidentificação	31/01/2024
Banca de heteroidentificação	1º a 05/02/2024
Processamento da banca de heteroidentificação	06/02/2024
Resultado da banca de heteroidentificação	07/02/2024
Impugnação perante o resultado da banca de heteroidentificação	08/02/2024
Análise das impugnações perante o resultado da banca de heteroidentificação	09 a 16/02/2024
Publicação da resposta às impugnações e do Resultado final do processo seletivo	20/02/2024
Homologação do Processo Seletivo	Estimado em até 20/03/2024

ANEXO II

INFORMAÇÕES GERAIS

O candidato deverá enviar o laudo para a Escola do Ministério Público de Alagoas, na forma prevista especificada neste Edital. O laudo médico deverá estar em conformidade com as exigências do Edital:

- Ter data de emissão de, no máximo, 1 (um) ano antes da publicação deste Edital;
- Conter o nome e a assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina;
- Descrever a espécie e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa dessa deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10).

MODELO – LAUDO MÉDICO:

O(a) candidato(a):
Documento de Identificação (RG) nº:
CPF nº
foi submetido (a), nesta data, a exame clínico sendo identificada a existência de DEFICIÊNCIA:

DEFICIÊNCIA FÍSICA ()

- () Paraplegia () Triplegia () Paraparesia () Triparesia
() Monoplegia () Hemiplegia () Monoparesia () Hemiparesia
() Tetraplegia () Tetraparesia () Paralisia Cerebral
() Amputação ou Ausência de Membro

DEFICIÊNCIA AUDITIVA ():

- () Surdez moderada: apresenta perda auditiva de 41 (quarenta e um) a 55 (cinquenta e cinco) decibéis;
() Surdez acentuada: apresenta perda auditiva de 56 (cinquenta e seis) a 70 (setenta) decibéis;
() Surdez severa: apresenta perda auditiva de 71 (setenta e um) a 90 (noventa) decibéis;
() Surdez profunda: apresenta perda auditiva acima de 90 (noventa) decibéis.

DEFICIÊNCIA VISUAL ():

- () Cegueira: quando não há percepção de luz ou quando a acuidade visual central é inferior a 20/400P (0,05WHO), ou ainda quando o campo visual é igual ou inferior a 10 graus, após a melhor correção, quando possível;
() Visão subnormal: quando a acuidade visual é igual ou inferior a 20/70P (0,3 WHO), após a melhor correção.
() Visão monocular.

DEFICIÊNCIA MENTAL ():

A deficiência mental caracteriza-se por apresentar o funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação anterior à idade de 18 anos aliado a limitações associadas a duas ou mais áreas da conduta adaptativa ou da capacidade do indivíduo em responder adequadamente às demandas da sociedade no que tange a: comunicação, cuidados pessoais, habilidades sociais, desempenho na família e comunidade, ou independência na locomoção, saúde, segurança,



escola e lazer.

CODIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID 10) DA PATOLOGIA:
Idade do diagnóstico da deficiência:
Idade Atual:
Grau ou nível da deficiência:
Histórico da patologia:
Data da emissão deste Laudo: _____ .
Assinatura do Médico / Especialidade / CRM / Carimbo

ANEXO III – TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE COTAS

Procuradoria-Geral de Justiça de Alagoas Escola Superior do Ministério Público de Alagoas Programa de Estágio do MPAL TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE COTAS DADOS CADASTRAIS DO CANDIDATO	COLE AQUI A SUA FOTO ATUALIZADA FORMATO 3x4
Nome do Candidato:	
Nome do pai:	
Nome da mãe:	
Naturalidade:	
Carteira de Identidade:	
CPF:	
Nacionalidade:	
DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO	
DECLARO que me reconheço como:	
e os motivos que me levaram a optar pelo sistema de cotas para negros e pardos da seleção de estagiários do Ministério Público do Estado de Alagoas são:	
Local e data:	Assinatura do candidato:
Espaço para análise da Comissão Responsável:	



ANEXO IV – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PORTUGUÊS: a ideia global do texto ou de um parágrafo; o argumento principal ou os argumentos secundários defendidos pelo autor; o objetivo ou a finalidade pretendida; a síntese do conteúdo global do texto; a fidelidade de paráfrases a seus segmentos de origem; relações do texto com outros textos (intertextualidade); relações do texto com o contexto sociocultural no qual se insere; informações explícitas e implícitas veiculadas; relações semânticas (causalidade, temporalidade, conclusão, comparação, finalidade, oposição, condição, explicação, adição, entre outras) estabelecidas entre parágrafos, períodos ou orações; relações de sentido entre palavras ou expressões (sinonímia, antonímia, hiperonímia, hiponímia e partonímia); usos metafóricos e metonímicos das palavras e expressões; efeitos pretendidos pelo uso de certos recursos lexicais (repetição de palavras, associação entre palavras semanticamente afins, entre outros) e gramaticais (substituições ou retomadas pronominais e adverbiais); expressões que indicam variações regionais, sociais ou de época da língua portuguesa, com destaque para aspectos relacionados aos usos do português do Brasil; marcas a partir das quais se pode identificar a posição do autor em relação às ideias veiculadas; a função ou a informação presentes em outros recursos gráficos (parênteses, aspas, tipos de letras, de formatos do texto, entre outros) e presentes ainda em elementos não-verbais (imagens, gráficos, tabelas); efeitos de sentido dos sinais de pontuação; efeitos de sentido de elementos morfossintáticos (o valor semântico de radicais, prefixos e sufixos; o uso de neologismos e de empréstimos linguísticos; flexões (regulares e irregulares) do verbo; regência (nominal e verbal), concordância (nominal e verbal) e ordem das palavras ou expressões no enunciado; aspectos das convenções ortográficas (incluindo as normas estabelecidas pelo Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa).

Administrativo

Compras

AVISO DE COTAÇÃO

Nos termos do Art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, divulga-se este aviso, a valer pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, onde a Administração manifesta seu interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no objeto abaixo, conforme especificação do Termo de Referência em anexo.

OBJETO: Aquisição de computadores, níveis de qualidade de serviço e quantidades descritas neste termo de referência.

Para mais informações sobre a cotação e todas as especificações, favor entrar em contato pelo e-mail: compras@mpal.mp.br.

Número do Expediente 20.08.1332.0000096/2023-10

Maceió, 22 de Novembro de 2023.

Diogo Lessa
Setor de Compras

AVISO DE COTAÇÃO

Nos termos do Art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, divulga-se este aviso, a valer pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, onde a Administração manifesta seu interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no objeto abaixo, conforme especificação do Termo de Referência em anexo.



OBJETO: Aquisição de cortinas, níveis de qualidade de serviço e quantidades descritas neste termo de referência.

Para mais informações sobre a cotação e todas as especificações, favor entrar em contato pelo e-mail: compras@mpal.mp.br.

Número do Expediente 20.08.0287.0000692/2023-78

Maceió, 22 de Novembro de 2023.

Diogo Lessa
Setor de Compras

AVISO DE COTAÇÃO

Nos termos do Art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, divulga-se este aviso, a valer pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, onde a Administração manifesta seu interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no objeto abaixo, conforme especificação do Termo de Referência em anexo.

OBJETO: Aquisição de Pacote de Serviços Empresarial Tipo III (Assinatura mensal de linha de voz, com ligações locais (VC1) e LDN (VC2 e VC3) ilimitadas, envio de SMSs (limitados a 2.000 por mês), roaming nacional ilimitado, acesso à caixa postal/secretária eletrônica ilimitado, uso ilimitado do aplicativo Whatsapp, franquia mínima de dados de 50 GB, fornecimento de SIM CARD de triplo corte e serviço de gerenciamento de dispositivos móveis (MDM)., níveis de qualidade de serviço e quantidades descritas neste termo de referência.

Para mais informações sobre a cotação e todas as especificações, favor entrar em contato pelo e-mail: compras@mpal.mp.br.

Número do Expediente 20.08.1298.0000090/2023-03

Maceió, 22 de Novembro de 2023.

Diogo Lessa
Setor de Compras

Promotorias de Justiça

Despachos

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo
Av. presidente Fernando Collor Afonso de Mello, 540, Antônio Lins, Rio Largo-AL - CEP 57100-000
Telefone: (82) 21223690

Procedimento Administrativo nº 09.2023.00001505-7

DESPACHO–PORTARIA nº 0018/2023/02PJ-RLarg

O Ministério Público do Estado de Alagoas, por intermédio da 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo, tendo em vista a necessidade e a relevância de proceder ao acompanhamento de possível remoção de servidor por perseguição política.

Considerando que os Procedimentos Administrativos, nos termos do art. 8º, da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional



do Ministério Público, são destinados a: acompanhar o cumprimento das cláusulas de termo de ajustamento de conduta celebrado; acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições; apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis, e; embasar outras atividades não sujeitas a inquérito civil;

Considerando que a Constituição Federal traz expressamente a Impessoalidade, a Moralidade e a Eficiência como princípios administrativos

Considerando, por derradeiro, que o art. 9º, da supradita Resolução CNMP nº174/2017, estabelece que "o Procedimento Administrativo será instaurado por portaria sucinta, com delimitação de seu objeto, aplicando-se, no que couber, o princípio da publicidade dos atos, previsto para o inquérito civil", assim como que a publicidade referida, pertinente ao Inquérito Civil, consiste na definição trazida pelo § 2º, do art. 7º, da Resolução nº 23/07, do Conselho Nacional do Ministério Público, e da Resolução nº 01/10, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas.

RESOLVE:

Com espeque no art. 8º e ss, da Resolução nº 174, de 04 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, instaurar o presente

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

promovendo, inicialmente, a adoção das seguintes providências:

- I – Promover a publicação da presente portaria no DOE/AL;
- II – Oficie-se o CSMP, dando ciência da instauração do presente Procedimento Administrativo;
- III – Expeça-se ofício ao Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos solicitando informações acerca do motivo de até o presente momento não ter havido a devida lotação do Sr. SILVAN GODOY, bem como, para que informe os motivos de o mesmo não ter recebido seus proventos referentes ao mês de setembro de 2023.

Cumpra-se.

Rio Largo, 19 de outubro de 2023.

MARCUS VINICIUS BATISTA RODRIGUES JÚNIOR
Promotor de Justiça em Substituição

Portarias

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 06.2022.00000376-8

Portaria Nº 0031/2023/02PJ-SMcam, DE 27 de outubro de 2023

O **MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL**, por intermédio da 2ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos, no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pela Constituição Federal, pela Lei nº 8.625/93 e pela Lei Complementar Estadual nº 015/96, e,

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (Art. 127, CRFB).

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição, promovendo as medidas necessárias à sua garantia (Art. 129, CRFB); e

CONSIDERANDO a notícia de suposta locação ilícita de imóvel pelo Município de Barra de São Miguel,

RESOLVE com fulcro no art. 2º, § 4º, da Resolução CNMP nº 23/2007, instaurar PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº



06.2022.00000376-8, determinando para tanto as seguintes providências:

1. autue-se eletronicamente;
2. comunique-se ao Conselho Superior do Ministério Público;
3. solicitem-se informações .

Publique-se.

VINÍCIUS FERREIRA CALHEIROS ALVES
Promotor de Justiça

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 06.2022.00000531-1

Portaria Nº 0032/2023/02PJ-SM Cam, DE 27 de outubro de 2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por intermédio da 2ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos, no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pela Constituição Federal, pela Lei nº 8.625/93 e pela Lei Complementar Estadual nº 015/96, e,

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (Art. 127, CRFB).

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição, promovendo as medidas necessárias à sua garantia (Art. 129, CRFB); e

CONSIDERANDO a necessidade de apurar o efetivo respeito pelas permissionárias de transportes públicos de São Miguel dos Campos ao direito à gratuidade de pessoas idosas e com deficiência.

RESOLVE com fulcro no art. 2º, § 4º, da Resolução CNMP nº 23/2007, instaurar **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 06.2022.00000531-1**, determinando para tanto as seguintes providências:

1. autue-se eletronicamente;
2. comunique-se ao Conselho Superior do Ministério Público;
3. designe-se audiência para oitiva dos representados.

Publique-se.

VINÍCIUS FERREIRA CALHEIROS ALVES
Promotor de Justiça

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 06.2023.00000358-3

Portaria Nº 0033/2023/02PJ-SM Cam, DE 27 de outubro de 2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por intermédio da 2ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos, no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pela Constituição Federal, pela Lei nº 8.625/93 e pela Lei Complementar Estadual nº 015/96, e,

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (Art. 127, CRFB).

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição, promovendo as medidas necessárias à sua garantia (Art. 129, CRFB); e

CONSIDERANDO a Portaria PGJ nº 300/2023, que designou este membro para atuar nos autos da NF 01.2023.00000742-5



oriunda do município de Teotônio Vilela; e

CONSIDERANDO a necessidade de apurar supostas irregularidades no pagamento de salários a servidores do município de Teotônio Vilela,

RESOLVE com fulcro no art. 2º, § 4º, da Resolução CNMP nº 23/2007, instaurar **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 06.2023.00000358-3**, determinando para tanto as seguintes providências:

1. autue-se eletronicamente;
2. comunique-se ao Conselho Superior do Ministério Público.

Publique-se.

VINÍCIUS FERREIRA CALHEIROS ALVES
Promotor de Justiça

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 06.2023.00000544-8

Portaria Nº 0034/2023/02PJ-SMcam, DE 31 de outubro de 2023

O **MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL**, por intermédio da 2ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos, no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pela Constituição Federal, pela Lei nº 8.625/93 e pela Lei Complementar Estadual nº 015/96, e,

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (Art. 127, CRFB).

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição, promovendo as medidas necessárias à sua garantia (Art. 129, CRFB);

CONSIDERANDO a notícia de que a empresa Ivad Projetos celebrou contratos pertence ao Secretário de Infraestrutura Danilo José Barros de Menezes e celebrou contrato de valores vultosos com o município de Jequiá da Praia; e

CONSIDERANDO a notícia de que a empresa 2 a 7 Soluções em BIM está sediada no mesmo endereço da IVAD PROJETOS e também celebrou contrato de valores vultosos com o município de Jequiá da Praia,

RESOLVE com fulcro no art. 2º, § 4º, da Resolução CNMP nº 23/2007, instaurar **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 06.2021.00000048-9**, determinando para tanto as seguintes providências:

1. autue-se eletronicamente;
2. Requistem-se ao município de Jequiá da Praia cópias dos contratos celebrados com as empresas 2 a 7 Soluções em BIM e Ivad Projetos. O município deverá informar, ainda, se esses contratos foram precedidos por licitação e, em caso positivo, deverá relacionar as empresas que participaram dos certames.
3. Agende-se audiência para oitiva de Danilo José Barros de Menezes, Kelly Karoline Ferreira Rocha, Danielle Ferreira Rocha, Jackson Augusto Barbosa Canuto Filho consultem-se os dados de Lúcia de Fátima Canuto na Rede Infoseg; Roberta Pessoa Cavalcante e Cristhyne Flôr da Silva Araújo.

Publique-se.

VINÍCIUS FERREIRA CALHEIROS ALVES
Promotor de Justiça